

LEI COMPLEMENTAR Nº 014

13 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.430, DE 21 DE MAIO DE 2010, PARA ATUALIZAR O QUANTITATIVO DE VAGAS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1º O anexo I da Lei Municipal nº 1.430, de 21 de maio de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

DENOMINAÇÃO	VAGAS
Professor da Educação Básica I	140
Professor da Educação Básica II	130
Professor de Creche	100
Professor EJA (Educação de Jovens e Adultos)	10
Professor AEE (Atendimento Educacional Especializado)	14
Psicopedagogo	10
Professor de Libras	02
Supervisor Escolar – Zona Urbana	25
Supervisor Escolar – Zona Rural	10
Orientador Educacional	02
Psicólogo Educacional	05
Inspetor Educacional	05
Assistente Social Educacional	05

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das receitas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 13 de agosto de 2025.



CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional